



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE LEILÃO DE AERONAVES

1. DO LEILÃO

1.1. O **Governo do Estado de Roraima**, por meio da **Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima** em consonância com o Processo SEI nº **13103.001126/2023.90** que trata do Termo de Cooperação Técnica celebrado e conforme autorização (Ep. 10434807) do **CEL PM Ilmar Soares Costa** - Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria/RR, torna público que fará/realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, tipo **MAIOR LANCE** nos termos do art. 6º, XL e art. 28 da **Lei nº 14.133/2021** que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações a ser realizado na modalidade eletrônica/ON-LINE, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico no site do Leiloeiro Oficial designado, (<http://www.wrleiloes.com.br>), data do **dia 13 de Maio de 2024, a partir das 09:00 horas (Horário local) e Horário de Brasília as 10:00 horas.**

1.2. Fica designado conforme **Termo de Indicação** (Ep. 11093785) o Sr. **Wesley Silva Ramos**, matrícula nº 005/2016/JUCERR da empresa **N DO O MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, em conformidade com o processo **SEI DE Nº 19301.000553/2020.58 pelo TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO N.º 001/2020**, situada a Rua Três Marias, nº 139, bairro Raiar do Sol, sede da WR LEILÕES, responsável por gerir o presente Leilão nos termos a seguir dispostos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente leilão tem por objeto a venda dos bens móveis servíveis e inservíveis, aeronave **Modelo KING AIR 200 de Matrícula PP-EOP** e Aeronave **Modelo U-206 G de Matrícula PP-FFR**, por ter suas restaurações economicamente inviáveis para administração pública.

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. Ficam habilitadas a participar do presente leilão as pessoas físicas e jurídicas, exceto funcionários do Governo do Estado de Roraima e empregados de empresas que a ele prestem serviços.

3.2. O Leilão será realizado na modalidade eletrônica ON-LINE, na rede mundial de computadores pelo endereço eletrônico no site do Leiloeiro Público Oficial designado, (<http://www.wrleiloes.com.br>), com abertura para cadastro e registro a partir da publicação do edital.

3.3. Os participantes deverão efetuar o pedido de cadastro através do site do Leiloeiro Público Oficial designado, (<http://www.wrleiloes.com.br>), podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao leilão até o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da data fechamento dos lotes do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

3.4. Os participantes do Leilão, prezando pela lisura do mesmo, deverá efetuar o pagamento de calção no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), onde o ganhador do certame terá o valor do calção descontado ao efetuar o pagamento do bem arrematado e os demais o valor estornado de forma integral;

3.5. Caso o participante que efetuou o pagamento referente ao calção não tenha arrematado nenhum lote, terá seu valor restituído de forma integral em até 5 (cinco) dias úteis.

3.6. Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no item 3.2 e preencher o cadastro.

4. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objeto do presente leilão, será arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao valor da avaliação.

4.2. Somente será aceito pagamento à vista para os lotes deste Edital.

4.3. A retirada das aeronaves do pátio pelo arrematante, fica condicionada ao cumprimento dos itens 4.7, 4.8, 4.9 e 5.1.2 deste edital.

4.3.1. A liberação e entrega dos lotes será realizada após o prazo do item 7.3, de segunda a sexta-feira através de agendamento com a Casa Militar do Estado de Roraima.

4.4. O bem será leiloados no estado em que se encontra, não cabendo ao Governo do Estado de Roraima e o Leiloeiro Público de quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, ou providências referentes ao transporte do bem leiloados.

4.4.1. AS FOTOS RELACIONADAS AO BEM SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E A VISITAÇÃO AO BEM NOS DIAS MARCADOS É DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS.

4.4.2. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO LOTE, isentando o Governo do Estado de Roraima e o Leiloeiro Público por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.5. Todos os lotes poderá apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, características divergentes de marca/modelo original de fábrica, inclusive no número de série, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia do bem.

4.6. Os lotes de bens móveis inservíveis arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do lote e eventual abandono do restante.

4.6.1. No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estiverem localizados.

4.6.2. O Governo do Estado de Roraima não se obriga a fornecer pessoal para auxiliar na retirada e carregamento do bem do local em que estiver armazenado.

4.7. A regularização da aeronave, deverá ser providenciado a transferência de propriedade junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) da ANAC, conforme resolução 293, de 19/11/2013/ANAC, assim como as despesas são de responsabilidade do arrematante.

4.8. A transferência do bem arrematado deverá ser feita pelo arrematante conforme legislação da ANAC (para aeronave), sob pena das sanções cabíveis.

4.9. As aeronaves deverá ser descaracterizadas, ou seja, retiradas pinturas e logomarcas do Governo do Estado de Roraima se houver.

4.10. Os lotes poderá ser identificados e vistoriados dentro do prazo estipulado no item 10.2 pelos interessados, não cabendo ao Governo do Estado de Roraima quaisquer responsabilidades quanto à conservação.

5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DO RECOLHIMENTO DO ICMS:

5.1. A comissão do leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante ao leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) no ato da arrematação sobre o valor de cada bem arrematado.

5.1.2. Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de 20% (vinte percentuais) de ICMS, conforme LEI ESTADUAL DE RORAIMA nas quais serão calculadas sobre o valor venal do arremate.

5.1.3. O pagamento correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga a comissão do leiloeiro e o ICMS constante nos itens 5.1 e 5.1.2 diretamente ao leiloeiro na seguinte conta: **Banco Bradesco, Agência 7170-6, Conta corrente 0018971-5, CPF- 835.853.031-53, nome – Wesley Silva Ramos**, ou com transferência bancária entre contas (TED). O leiloeiro ficará responsável pelo recebimento do ICMS a ser pago pelo arrematante o qual efetivará o pagamento do valor do ICMS por meio de DARE ao Governo do Estado de Roraima.

5.2. O pagamento fora do prazo e das condições estipuladas no edital implica em desistência do lote arrematado e ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e não dará direito ao reembolso pela comissão paga ao leiloeiro na data do leilão.

5.3. A partir do preço de lance mínimo em Reais estipulado no edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro durante os pregões estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes do respectivo lote, o qual será arrematado pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente deverá ser de R\$ 10.000 (dez mil reais).

5.4. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e no molde da Lei 14.133/21. Em caso de Inadimplência por falta de pagamento o arrematante ficará suspenso temporariamente da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.5. A nota de venda em leilão será encaminhada pelo leiloeiro oficial ao arrematante, via e-mail, que integralizar o pagamento em tempo certo e confirmado pelo leiloeiro.

5.6. O leiloeiro oficial deverá emitir e encaminhar ao Governo do Estado de Roraima a nota de venda em leilão do lote e relatório final do leilão, a ser realizado, contendo o nome completo de cada arrematante, com o respectivo CPF, RG, endereço e telefone, e ainda o valor pelo qual o lote foi arrematado, em até 72 (setenta e duas) horas da data do fechamento do lote do leilão e relatório completo e comprovação de pagamento na conta indicada pelo Governo de Roraima em até 10 dias.

5.7. A simples participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes.

5.8. O Governo do Estado de Roraima por meio da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima, reserva-se no direito de suspender o leilão ou cancelar a venda do lote, antes ou durante a realização do leilão, bem como transferir a continuidade do Leilão para uma nova data, que será divulgado no site www.wrleiloes.com.br, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista no item 3.3, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4. Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site o lote “em pregão”, com transmissão áudio e vídeo em tempo real.

6.5. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 40 (quarenta) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.6. O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no edital.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.9. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.10. O lote não arrematado será novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão.

6.11. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deva levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A aeronave foi avaliada em **REAL**, a qual deverá ser realizado o pagamento do valor arrematado em até 03 (três) dias úteis após arrematação.

7.2. A comissão do leiloeiro deverá ser paga conforme item 5.1 e o valor total exigido deverão ser quitados em dinheiro ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, preferencialmente em nome do arrematante.

7.3. Os lotes somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do leiloeiro no termos do item 5 e 7.1 no que tange o valor da arrematação e ICMS. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) arrematante.

7.4. Os arrematantes depositarão os valores correspondentes aos seus lotes arrematados na **Conta Corrente nº 0018917-5- 3/Agência nº 7170-6, BANCO BRADESCO, CPF nº 835.853.031-53 WESLEY SILVA RAMOS.**

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

9. DOS RECURSOS

9.1. A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Leilão, deverá efetivar-se no prazo para impugnação do edital, na forma do Art. 164 da Lei nº 14.133/21, bem como os recursos administrativos previstos no Art. 165, da mesma lei, que prevê o prazo de 03 (três) dias para recurso, das decisões proferidas no processo licitatório, contados da comunicação dos interessados ou da publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, por meio de petição dirigida à Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima no e-mail: gab-cm.rr@hotmail.com.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido, a prestação de contas do leiloeiro ao Governo do Estado de Roraima e a posterior homologação da licitação pela autoridade competente.

10.2. Os interessados poderão examinar/visitar os lotes a serem leiloados com agendamento prévio por meio dos e-mails **deplafcm@gmeil.com** e **gab-cm.rr@hotmail.com** da **Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima.**

10.2.1 Fica ciente os interessados de que os lotes serão leiloados no estado de conservação em que se encontram.

10.2.1. Dando-se aos interessados o direito de vistoriar o bem a ser leiloadado, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

10.2.2. Fica reservado o Governo do Estado de Roraima bem como a Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima, o direito de suprimir os lotes oferecidos, por decisão da autoridade administrativa devidamente justificada ou para cumprimento de decisão judicial, sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2.3. A descrição dos lotes sujeita - se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.2.4. Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.wrleiloes.com.br>), pelo e-mail wesleyleiloeiro@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial pelo telefone: (95) 981597859/ (95) 99970-3797.

11. DA DESCRIÇÃO DO BEN, AVALIAÇÃO E O LOCAL PARA VISITAÇÃO AO LOTE 01 E LOTE 02;

LOTE 01– CESSNA - SUCATA

Matrícula PP-FFR, Modelo U-206 G Fabricante CESSNA AIRCRAFT, Número de Série U 20605090, Ano de Fabricação 1979, Proprietário Governo do Estado de Roraima, Operador Governo do Estado de Roraima, Data de Vencimento do CVA 17/10/2015, Situação de Aeronavegabilidade C.A cancelado, Data do último registro de voo 26/10/2014.

Avaliação: Consta Relatório de Referencial Sugestão de Lance CESSNA (SEI nº 9951919) bem como Publicação Relatório de Referencia Sugestão de Lance (SEI nº 9952084) emitido pela respectiva Comissão de Avaliação.

Obs: **Lance Mínimo:** O lance mínimo será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Visita: A aeronave encontra-se no hangar do Governo do Estado de Roraima, sitiado no Aeroporto do mesmo Estado e poderá ser examinada/visitada com agendamento prévio por meio dos e-mails deplafcm@gmeil.com e gab-cm.rr@hotmail.com da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima.

LOTE 02– KING AIR 200 - RECUPERÁVEL

Matrícula PP-EOP, Modelo KING AIR 200, Fabricante BEECHAAIRCHAFT, Número de Série BB137, Ano de Fabricação 1976, Proprietário Governo do Estado de Roraima, Operador Governo do Estado de Roraima, Data de Vencimento do CVA 14/12/2016, Situação de Aeronavegabilidade C.A cancelado, Data do último registro de voo 19/07/2016.

Avaliação: Consta Relatório de Referencial Sugestão de Lance KING AIR (SEI nº 9951587) bem como Publicação Relatório de Referencia Sugestão de Lance (SEI nº 9952084) emitido pela respectiva Comissão de Avaliação.

Obs: **Lance Mínimo:** O lance mínimo será de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Visita: A aeronave encontra-se no hangar do Governo do Estado de Roraima, sitiado no Aeroporto do mesmo Estado e poderá ser examinada/visitada com agendamento prévio por meio dos e-mails deplafcm@gmeil.com e gab-cm.rr@hotmail.com da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 07 de Março de 2024

(Assinado Eletronicamente)

Álvaro Duarte

Diretor Presidente

DETRAN/RR

(Assinado Eletronicamente)

Ilmar Soares Costa – CEL PM

Secretário Chefe - Casa Militar da Governadoria/RR

Presidente da Comissão de Leilão de Aeronaves

Decreto nº 27.017-E, de 30/05/201

(Assinado Eletronicamente)

WESLEY SILVA RAMOS

Leiloeiro Público Oficial – JUCERR 005/2016

FRANCISCO EDU LIMA DIAS

Presidente da Comissão de Leilão

DETRAN-RR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edu Lima Dias, Presidente da Comissão de Execução de Leilão**, em 12/03/2024, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Duarte, Diretor Presidente**, em 13/03/2024, às 09:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilmar Soares Costa, CEL PM - Secretário-Chefe da Casa Militar**, em 13/03/2024, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Silva Ramos, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 13:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11976872** e o código CRC **4C657649**.

